

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.722, DE 10 DE JUNHO 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ABAPI, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.308/0001-90, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 3, Conjunto 2, Lote 41, Número 38, Sala 01, CEP 77.006-018, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Vereador Rogério Freitas)*